



Bloco de Esquerda
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei 99/X
Orçamento de Estado para 2007

Proposta de alteração

Justificação:

O Fundo Florestal Permanente é um importante instrumento financeiro de apoio à gestão activa da florestal e à prevenção contra incêndios. No ano de 2006 foram muitas as solicitações que não puderam ser atendidas, nomeadamente ao nível da limpeza das florestas e da realização dos planos municipais de defesa da floresta contra incêndios.

No Orçamento de Estado para 2007 as verbas para este fundo são exactamente as mesmas que para 2006. Propomos que o limite máximo seja actualizado na ordem dos 3%, superior à taxa de inflação prevista.

Propõe-se a alteração do artigo 67º da Proposta de Lei

Artigo 67.º

Adicional às taxas do imposto sobre os produtos petrolíferos e energéticos

1 - Mantém-se em vigor em 2007 o adicional às taxas do imposto sobre os produtos petrolíferos e energéticos, no montante de € 0,005 por litro para a gasolina e no montante de € 0,0025 por litro para o gasóleo rodoviário e o gasóleo colorido e marcado, que constitui receita própria do fundo financeiro de carácter permanente previsto no Decreto-Lei n.º 63/2004, de 22 de Março, até ao limite máximo de € 31 milhões anuais.

2 - *Redacção da Proposta de Lei.*

As Deputadas e os Deputados do Bloco de Esquerda,